

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.086.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Os Alimentos – Eireli – EPP “Coffee Break”
Responsável: Osmar Figueiredo da Costa

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Almoço para nos atender no evento REUNIÃO-ALMOÇO COM PARLAMENTARES, que ocorrerá entre 12:00hs e 14:00hs, no dia 11 de julho de 2017 na Nova Sede da CNM. Previsão de 100 participantes.

Especificação do almoço:

- Cardápio simples (dois tipos de carne) e acompanhamentos.
- bebida sem álcool (água, suco, refrigerante)
- 2 tipos de sobremesa (fruta e outro)

Material:

- rechaud´s e travessas
- pratos em louça
- taças e copos de vidros
- talheres
- guardanapos
- equipamentos para preparação/finalização, pois ainda não temos nossa cozinha montada disponibilizamos o espaço da cozinha contendo pias e água encanada.

Local: Nova Sede da CNM – SGAN 601, Módulo N – Asa Norte.

CONTRATO

Número: C.086.2017.00-2017

Período: 02 (dois) meses | Início: 11/07/2017 | Término: 10/08/2017

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Almoço para atender a CNM no evento REUNIÃO-ALMOÇO COM PARLAMENTARES, que ocorrerá entre 12:00hs e 14:00hs, no dia 11 de julho de 2017 na Nova Sede da CNM. Previsão de 100 participantes.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item II do regulamento de compras e contratações da CNM: concorrência, para a aquisição de serviços ou de trabalhos artísticos ou científicos.

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 11 de julho de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa